



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2025
AUTOR: IVO DA COSTA MELO

**Ementa “ Dispõe sobre a oficialização das
vias públicas denominadas “Rua José
Simões Filho” e “Rua Décio Araújo”, no
Município de Santa Luzia.**

Art. 1º Ficam oficializadas, no âmbito do Município de Santa Luzia, as seguintes vias públicas:

- I – Rua José Simões Filho, no bairro São João Batista;
- II – Rua Décio Araújo, no bairro São João Batista.

Art. 2º As vias referidas no artigo anterior deverão constar do cadastro oficial do Município de Santa Luzia, sendo seus nomes obrigatoriamente utilizados em:

- I – documentos oficiais, registros imobiliários e cadastros fiscais;
- II – endereços postais e serviços de correspondência;
- III – sistemas de georreferenciamento municipal e cartografia oficial;
- IV – cadastros das concessionárias de serviços públicos (água, energia, telefonia e internet);
- V – demais instrumentos administrativos que demandem a identificação oficial de logradouros.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida atualização da base cartográfica oficial, da sinalização indicativa e do cadastro imobiliário, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa oficializar as vias denominadas “Rua José Simões Filho” e “Rua Décio Araújo”, no Município de Santa Luzia.

O Município já realiza, há mais de 10 (dez) anos, serviços regulares de manutenção, coleta de resíduos e limpeza nessas vias, o que demonstra seu caráter público e a importância para os moradores. Além disso, tramita o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nº 60, protocolo 1276/2024, que reforça a necessidade de oficialização dos logradouros.

A medida garantirá maior segurança jurídica, facilitará a atualização cadastral, permitirá a correta identificação por serviços públicos e concessionárias e beneficiará diretamente a comunidade local.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Santa Luzia, 17 de setembro de 2025

Ivo da Costa Melo
Vereador

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003000320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ivo Melo** em **17/09/2025 13:44**

Checksum: **0A85FB07186BBD9509730FA4C038C334C16BF24493ACEA9AE6883FA8D9286F10**

